



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 11 de fevereiro de 2021

DECRETO

DECRETO Nº 06/2021

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos municipais, durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

Considerando o Decreto Municipal nº 03/2021 que Cancela as Festividades Carnavalescas no âmbito do Município de Piancó;

Considerando o Decreto Estadual nº 40989/2021 que regulamenta o funcionamento dos Órgãos e Repartições do Governo do Estado da Paraíba.

D E C R E T A:

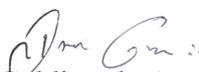
Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no Serviço Público Municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em, 11 de fevereiro de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito